



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

ESCOLHA DA MODALIDADE

1 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

(art. 6º, XXIII, h, da Lei Federal nº 14.133/21)

<p>1.1 - FORMA DE CONTRATAÇÃO</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p><input type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p><input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão eletrônico.</p> <p><input type="checkbox"/> Concorrência.</p>
<p>1.2 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO</p>	<p>Não se aplica.</p>
<p>1.3 - JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE</p>	<p>No caso do Projeto Ritmo de Vida, o credenciamento é adequado quando se busca habilitar várias academias, profissionais ou espaços que atendam aos critérios técnicos, permitindo que todos os interessados aptos prestem o serviço, ampliando o acesso no centro e loteamentos de residência da população idosa, garantindo continuidade, qualidade e eficiência na execução do projeto.</p>

Capinzal (SC), 10 de junho de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE

Nome:

Assinatura: _____